



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.309,46 (quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos), na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.309,46 (quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos), na Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04 Manutenção Desenvolvimento e Ensino
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0194 Formando Cidadãos
2013 Manutenção de Escolas Ensino Fundamental
3390.33.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO-RV-1019..R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

23 Gastos Não Computados no Ensino
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0198 Transporte Escolar Para Todos
2020 Transporte Escolar Ensino Fundamental
3390.33.00 PASSAGENS E DESP.COMLOCOMOÇÃO-RV-1032.....R\$ 50,00
4490.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-RV-1259.....R\$7.878,07

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

23 Gastos Não Computados no Ensino
12 Educação
362 Ensino Médio
0198 Transporte Escolar Para Todos
2114 Transporte Escolar Ensino Médio
3390.33.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO-RV-1125..R\$ 10.381,39
Total da Suplementação.....R\$ 48.309,46



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superavit Financeiro no exercício de 2017, no valor de R\$ 48.309,46 (quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Colenda Câmara, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.309,46 (quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos), na Secretaria de Educação, por não constar no orçamento vigente.

Justifica-se esse projeto para a adequação no orçamento e poder realizar os gastos desses recursos vinculados verificados no superavit financeiro de 2017.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação desse Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de junho de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Processo nº 300550/2018.